



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

rompimento do equilíbrio do ecossistema do Rio Paraopeba, um dos principais afluentes do Rio São Francisco.

Logo, não há que se entender como em demasia o valor bloqueado, já que, por enquanto, os danos materiais, físicos e emocionais da população atingida mostram-se incalculáveis, revelando-se infundadas as alegações da contestante.

Adicione-se, ainda, que, ao contrário do que afirma a empresa requerida, os valores bloqueados vinculados ao presente feito não colocam em risco, por si só, a saúde financeira da empresa, tampouco comprometem sua atividade ou mesmo a implementação das ações emergenciais. Ora, segundo informações prestadas pela própria Vale S.A aos acionistas, em prestação de contas existente em seu site, a receita líquida no 3º trimestre de 2018 foi de 37,9 bilhões de reais (trinta e sete bilhões e novecentos milhões de reais). O lucro líquido recorrente foi de 8,3 bilhões de reais (oito bilhões e trezentos milhões de reais) só no 3º trimestre de 2018. Portanto, valores bloqueados são inferiores ao lucro do 3º trimestre de 2018, os quais seriam distribuídos aos acionistas, na forma de dividendos.

Da mesma forma, não há que se falar em violação de direitos fundamentais da empresa – pessoa jurídica que atua no ramo da mineração, sabidamente atividade degradadora do meio ambiente, conforme reconhecido em sede constitucional (art. 225, §2º) responsável pelo maior desastre ambiental, trabalhista e social do país – ela sim contumaz violadora de direitos fundamentais alheios.

A constrição patrimonial cautelar como instrumento para garantir recursos suficientes à reparação de danos é medida prevista na lei processual pátria, inerente ao poder geral de cautela do Juiz e amplamente utilizada pelos Tribunais Nacionais como forma de assegurar a efetividade de decisões judiciais que reconhecem responsabilidade civil por danos.



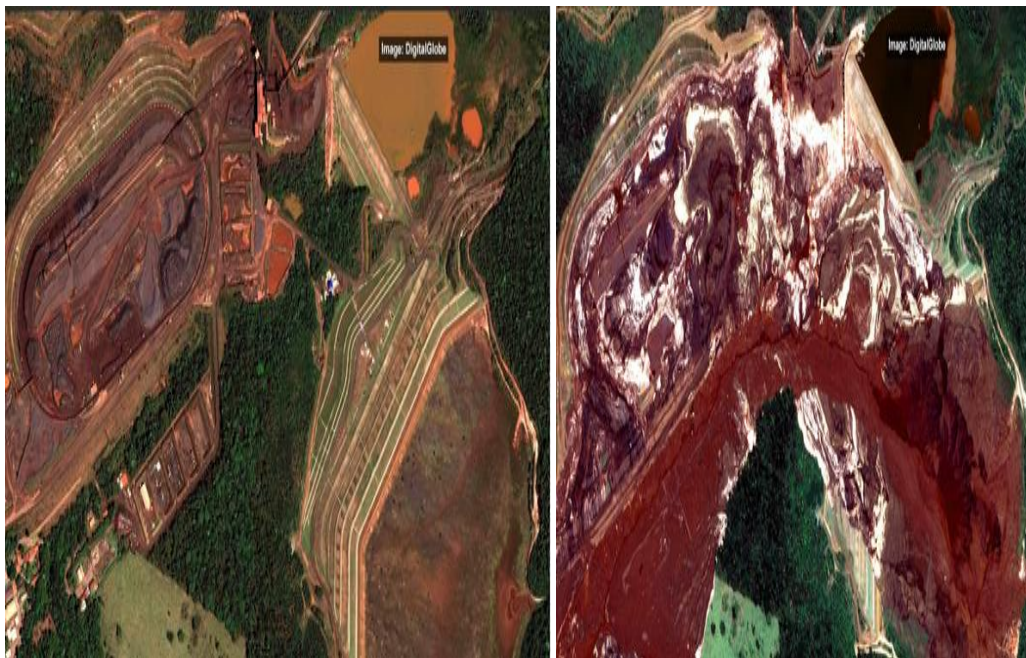


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

Aliás, imperioso salientar que mesmo com as contas bloqueadas, a Vale, quando instada pelo Juízo, efetuou, em prazo exíguo (12 horas) depósito judicial de mais de R\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), o que demonstra sua capacidade financeira atual.

DA PRESENÇA DE REQUISITO AUTORIZADOR DA CONSTRUÇÃO PATRIMONIAL

Quanto à existência dos pressupostos básicos que legitimam a tutela cautelar, não há o que tergiversar diante da notoriedade dos fatos publicamente conhecidos em âmbito nacional e internacional, não havendo subterfúgio capaz de ocultá-los, tamanha a repercussão. Nesse sentido, a BBC News, por meio de imagens, conferiu visibilidade ao *fumus boni iuris*. Veja.

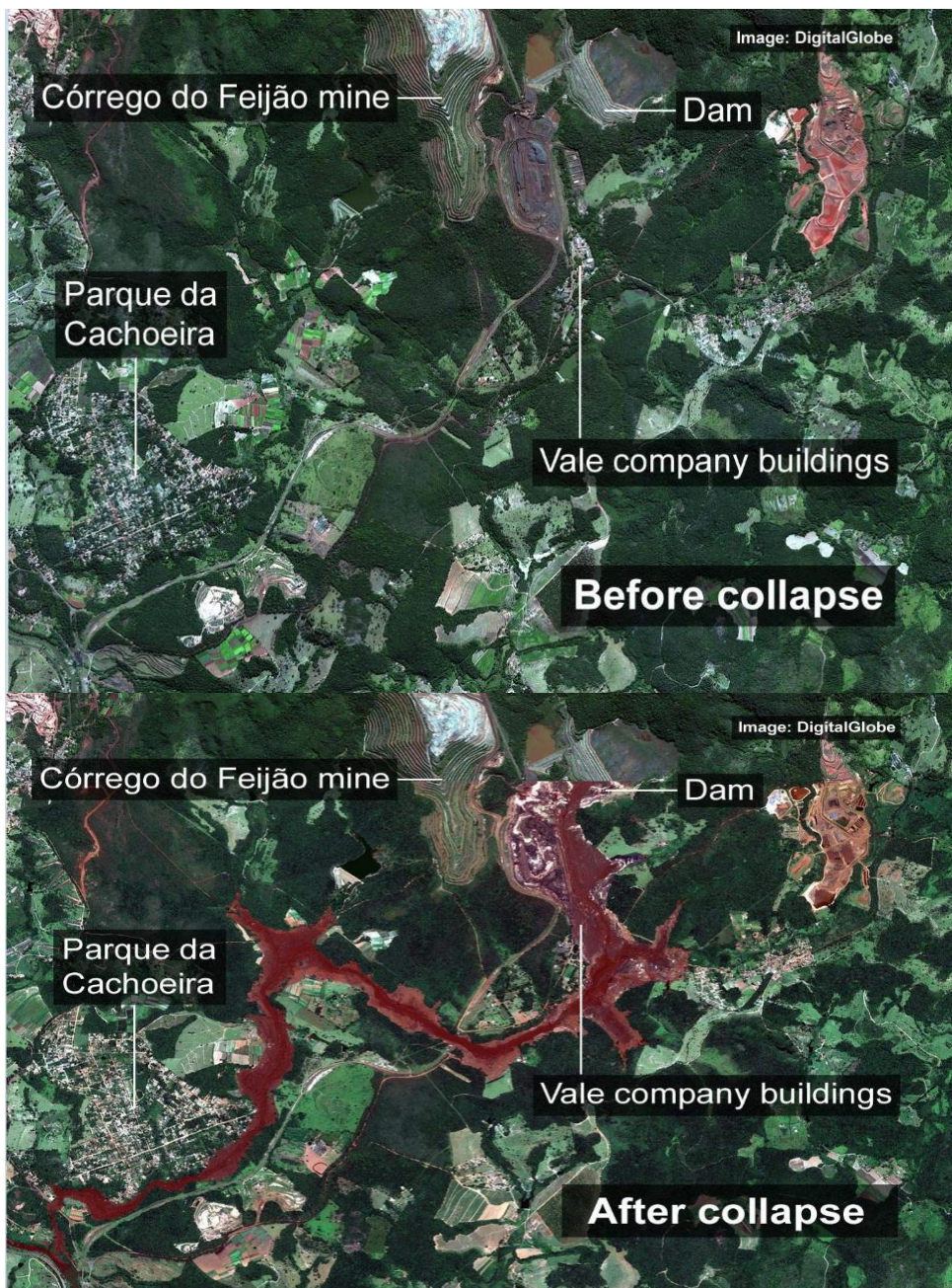


Fonte: https://www.bbc.co.uk/news/resources/idt-sh/brazil_dam_disaster





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho



Fonte: https://www.bbc.co.uk/news/resources/idt-sh/brazil_dam_disaster



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688



Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

As imagens acima falam por si só. Mesmo assim, a contestante insiste que não estão presentes os requisitos consistentes no *fumus boni iuris* e *periculum in mora* para a concessão da tutela que autorizou o a constrição patrimonial.

É de clareza insofismável que tanto a probabilidade do direito (*fumus boni iuris*), quanto o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (*periculum in mora*) encontram-se presentes e justificam a medida pleiteada, nos termos dos artigos 300 e 301 do Código de Processo Civil.

Sobre o tema ensina Humberto Theodoro Junior que:

As tutelas provisórias têm em comum a meta de combater os riscos de *injustiça* ou de *dano*, derivados da espera, sempre longa, pelo desate final do conflito submetido à solução judicial. Representam provimentos imediatos que, de alguma forma, possam obviar ou minimizar os inconvenientes suportados pela parte que se acha numa situação de vantagem aparentemente tutelada pela ordem jurídica material (*fumus boni iuris*). Sem embargo de dispor de meios de convencimento para evidenciar, de plano, a superioridade de seu posicionamento em torno do objeto litigioso, o demandante, segundo o procedimento comum, teria de se privar de sua usufruição, ou teria de correr o risco de vê-lo perecer, durante o aguardo da finalização do curso normal do processo (*periculum in mora*). Correspondem esses provimentos extraordinários, em primeiro lugar, às tradicionais *medidas de urgência – cautelares* (conservativas) e *antecipatórias* (satisfativas) –, todas voltadas para combater o perigo de





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

dano, que possa advir do tempo necessário para cumprimento de todas as etapas do *devido processo legal*.¹²

Complementam Cintra, Grinover e Dinamarco:

A atividade cautelar foi preordenada a evitar que o dano oriundo da inobservância do direito fosse agravado pelo inevitável retardamento do remédio jurisdicional (*periculum in mora*). O provimento cautelar funda-se antecipadamente na hipótese de um futuro provimento jurisdicional favorável ao autor (*fumus boni iuris*): verificando-se os pressupostos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, o provimento cautelar opera imediatamente, como instrumento provisório e antecipado do futuro provimento definitivo, para que este não seja frustrado em seus efeitos. Assim, a garantia cautelar surge, como que posta a serviço da ulterior atividade jurisdicional, que deverá restabelecer, definitivamente, a observância do direito: é destinada não tanto a fazer justiça, como a dar tempo a que a justiça seja feita.¹³

Seguindo esse fio condutor, o dano ambiental, socioeconômico e humano gerado pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, encontra-se exaustivamente estampado em todos os veículos de comunicação do país e do mundo, sendo indiscutível a responsabilidade objetiva da requerida em indenizar e reparar os danos.

No que concerne ao perigo de dano ou risco de resultado útil do processo, considerando a magnitude da catástrofe somada à recente constatação de instabilidade de diversas barragens sob a responsabilidade da requerida espalhadas pelo

¹² JUNIOR THEODORO, Humberto. Curso de Direito Processual Civil – Teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum – vol. I, 56. ed. rev., atual. e ampl., Rio de Janeiro: Forense, 2015.

¹³ CINTRA, Antônio Carlos de Araújo, GRINOVER, Ada Pellegrini, DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. 31ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

Estado de Minas Gerais, não se pode descartar a ameaça de prejuízos à futura efetividade do provimento jurisdicional definitivo.

Conforme vem sendo divulgado na mídia, após o rompimento da barragem de Brumadinho, centenas de pessoas foram obrigadas a deixar suas casas e acomodar-se em hotéis ou casa de parentes por causa das barragens B3 e B4 (Mina Mar Azul em Macacos, distrito de Nova Lima); barragens Vargem Grande, do Complexo Vargem Grande em Nova Lima; e Forquilha I, II e III e Grupo, na Mina Fábrica (Ouro Preto), **todas sob a responsabilidade da Vale, ora requerida.**

Segundo a empresa, a evacuação das pessoas que se encontram nas proximidades das barragens acima mencionadas trata-se de “medida preventiva para garantir a segurança de todos enquanto são realizadas as primeiras atividades de descaracterização das barragens a montante, visando à aceleração dos projetos”¹⁴. Contudo, essa justificativa mostra-se dissociada da realidade, qual seja, risco de gatilhos para modos de falhas por liquefação das barragens, o que faz com que um material rígido se comporte como fluido podendo, inclusive, causar o colapso da estrutura de barragens. Foi por esse motivo que, em 20/02/2019, a Agência Nacional de Mineração interditou as barragens Forquilha I, II e III e Grupo. Repare:

¹⁴ Disponível em <<https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/vale-inicia-retirada-de-moradores-vizinhos-de-barragens-em-ouro-preto-e-nova-lima-1.695271>> Acesso em 20/02/2019.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 012 /2019 – GERÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019, o Gerente Regional da **Agência Nacional de Mineração/ANM-MG**, abaixo assinado, em conformidade com o que estabelece o Código de Mineração Decreto-lei nº 227 de 28.02.1967, bem como o artigo 322, inciso II, da Portaria nº 155 de 17.05.2016 e a Portaria nº 70.389/2017, resolve **INTERDITAR E SUSPENDER DE IMEDIATO AS ATIVIDADES** do “COMPLEXO FÁBRICA”. Tal interdição visa a garantia de se evitar possíveis gatilhos para modos de falha por liquefação das barragens Forquilha I, Forquilha II, Forquilha III e Grupo, tendo em vista o acionamento do Nível 1 no SIGBM das referidas estruturas. A presente interdição refere-se do Processo DNPM nº 930.925/2005, Município de Ouro Preto, neste Estado, cuja titularidade refere-se à empresa Vale S.A.

Condição de Desinterdição: restabelecimento de todas as condições técnicas de segurança das estruturas, com a apresentação de Declarações de Condição de Estabilidade, em atendimento à Portaria nº 70.389/2017

Ouro Preto, 20 de Fevereiro de 2019.



JÂNIO ALVES LEITE
Gerente Regional de Minas Gerais

Recebi o Auto de Interdição 012 /2019 – ANM/MG

Em 20 de Fevereiro de 2019

Responsável:



Assinatura

Cuida-se analisar que, o caso concreto, por si mesmo, confirma ainda mais a presença dos requisitos autorizadores da construção patrimonial, restando mais do que óbvia a existência da plausibilidade do direito invocado em sede de tutela cautelar antecedente.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS DECISÕES DA PRESENTE AÇÃO

Tecidas essas considerações, decerto, a exata extensão das consequências do mar de lama que sucumbiu o Município de Brumadinho, ainda é desconhecida, contudo, alguns fatos são incontestes:

1. A catástrofe tirou a vida de centenas de pessoas, inclusive funcionários da Vale S.A, pais perderam seus filhos, filhos ficaram órfãos, esposas sem maridos;
2. Famílias tiveram que conviver com a ansiedade do encontro de corpos, e, por muitas vezes, com a dor da entrega de apenas segmentos corpóreos, localizados em momentos diferentes;
3. Centenas de pessoas foram desalojadas de suas casas, sendo que, após a saída dos moradores, muitas dessas casas foram saqueadas;
4. Outras centenas de pessoas ainda se encontram desaparecidas, impondo às suas famílias luto interminável¹⁵;
5. Casas, fazendas, plantações e florestas foram devastadas pela avalanche de lama;
6. Pequenos agricultores perderam seus plantios, de modo que estão sem recursos para o pagamento de suas contas mensais, além de terem perdido o que investiram na terra e o produto que comercializariam para quitar a dívida contraída;
7. Mesmo aqueles agricultores que não tenham tido interrompidas de modo definitivo a produção convivem com atual discriminação na venda de produtos da região por receio de risco de contaminação;

¹⁵ Sobre a questão, como exemplo, confira-se em https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/03/10/interna_gerais,1036651/familias-de-desaparecidos-de-brumadinho-temem-nao-encontrar-parentes.shtml?utm_source=fanpage acesso em 10/03/2019, às 17h.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

8. Limitações do direito de ir e vir dos atingidos, em decorrência da interrupção de vias que fazem ligações com a cidade Brumadinho (algumas pelos rejeitos, outras por limitações ou restrições de acesso estabelecidas em algumas áreas);
9. Impactos no acesso à saúde, em especial, em decorrência da interrupção do trecho que liga algumas localidades à sede do Município de Brumadinho, com retardamento nos atendimentos em razão da dificuldade de acesso, perda de vagas em consultas especializadas e exames;
10. Impactos psicológicos causados pela passagem constante de helicópteros e deposição de corpos encontrados próximos às suas casas;
11. Perda dos espaços de lazer com a destruição do rio;
12. Queda expressiva nas vendas do comércio em geral;
13. Apontaram como principais problemas: a desestruturação das famílias mediante as mortes, a falta de apoio/solidariedade da empresa e a perturbação psicológica que os moradores enfrentam;
14. Arrefecimento do turismo e, por conseguinte, da renda de setores diretamente dele dependentes e da arrecadação tributária;
15. a cada dia sem o resgate de direitos fundamentais abruptamente destituídos, os atingidos são revitimizados, pois muitos perderam tudo e, como se não bastasse, lhes foi retirado o estilo de vida pacífico que desfrutavam na vida em comunidade.

Nesse sentido, por restar de sobejo comprovada a existência de prejuízos extensos, a Secretaria Municipal de Administração de Brumadinho encaminhou ao Ministério Público o Ofício GABADM nº 31/2019, em que destaca os impactos causados no Município após o rompimento da barragem, notadamente nos seguintes setores: transporte municipal, turismo, agricultura – impactos diretos, agricultura – impactos imediatos, meio ambiente,





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

administração, economia/comércio/serviços, esportes, educação pública, educação privada (Faculdade Asa), saúde, desenvolvimento social, demanda dos atingidos.

A pequena Brumadinho ainda permanece em estado de choque. São incalculáveis as dimensões dos danos patrimoniais, físicos, psicológicos e emocionais infligidos aos munícipes, submetidos a estresse, depressão e dor.

As graves consequências físicas e mentais saltam aos olhos. É o caso de Wilian, uma das centenas de crianças vítimas do mar de lama. Wilian durante assembleia no Córrego do Feijão que contou com a participação da comunidade e instituições públicas, pintou o desenho abaixo.



O desenho da criança retrata a dor que se tornou rotina em Brumadinho: helicópteros carregando corpos. Note-se que, pendurada à aeronave há uma rede semelhante àquela utilizada para resgatar corpos retirados da lama. As pessoas que têm familiares

39



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688

Num. 67124019 - Pág. 39



Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10

Num. 73155984 - Pág. 39

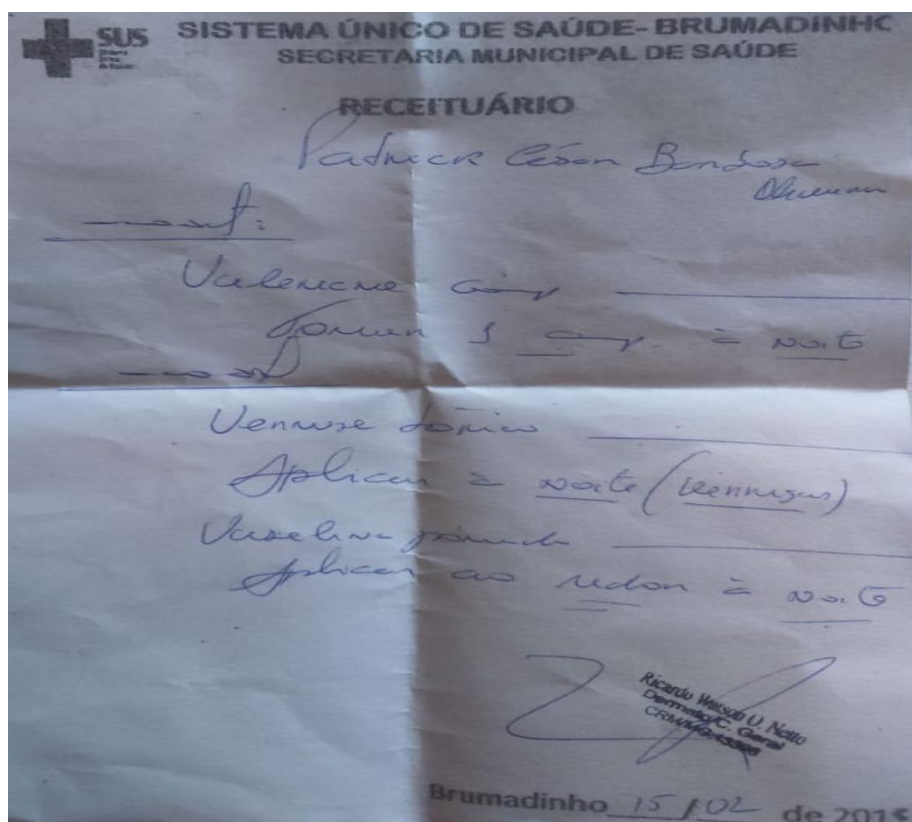


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

desaparecidos vivem a agonia da espera. Essa é apenas uma das sequelas da tragédia sem proporções.

Na região do Pires, Patrick César Barbosa, filho de Camila Aparecida Barbosa, após entrar no Rio Paraopeba para pegar os peixes que saltavam de dentro do rio assoreado pela lama tóxica, apareceu com manchas em seu corpo.

O dermatologista que atendeu Patrick, uma criança de dez anos, além da pomada dermatológica, receitou para o infante medicamento indicado para insônia, ansiedade e agitação, em razão do menino não conseguir dormir, uma vez que se encontrava com medo de morrer.



40



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688

Num. 67124019 - Pág. 40



Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10

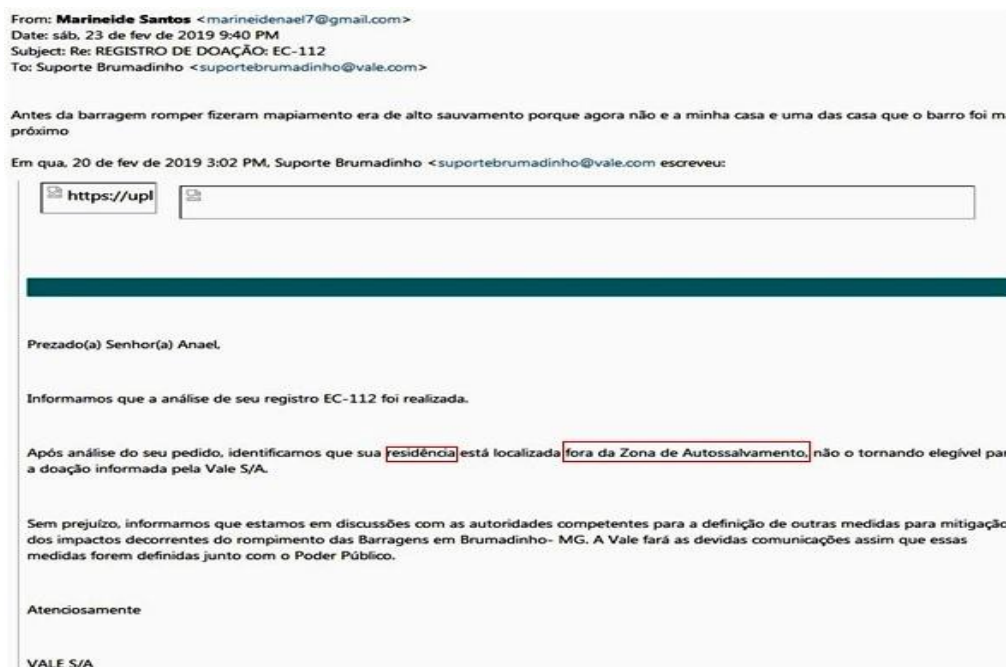
Num. 73155984 - Pág. 40



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

Outro exemplo de flagrante desídia da requerida para com os atingidos é o caso da Sra. Marineide e seu marido Anael José da Silva que requereram a doação de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mas tiveram o pedido negado. Em resposta, Marineide questionou à Vale o porquê, antes do rompimento da barragem, ao ser realizado mapeamento, a sua residência encontrava-se dentro da zona de autossalvamento, e agora, não mais. A Vale, por sua vez, encaminhou um segundo email retificando a informação anterior. Comunicou que, após nova análise, a empresa identificou que a residência estaria localizada na zona de autossalvamento, segundo os parâmetros próprios da ora requerida, o que fazia de Marineide elegível para a doação de cinquenta mil reais.

Esses, dentre tantos exemplos, demonstram ser incabível admitir que o causador do dano aponte quem deva ou não ser sujeito de direito à reparação. Confira abaixo a troca de e-mails entre a Vale e a atingida Marineide:



41



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688

Num. 67124019 - Pág. 41



Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10

Num. 73155984 - Pág. 41




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

----- Forwarded message -----

From: **Marineide Santos** <marineidenael7@gmail.com>
Date: sáb, 23 de fev de 2019 9:40 PM
Subject: Re: REGISTRO DE DOAÇÃO: EC-112
To: Suporte Brumadinho <suportebrumadinho@vale.com>

Antes da barragem romper fizeram mapiamento era de alto sauvamento porque agora não e a minha casa e uma das casa que o barro foi mas próximo

From: **Suporte Brumadinho** <suportebrumadinho@vale.com>
Date: qua, 27 de fev de 2019 2:04 PM
Subject: RES: REGISTRO DE DOAÇÃO: EC-112
To: Marineide Santos <marineidenael7@gmail.com>
Cc: Suporte Brumadinho <suportebrumadinho@vale.com>

 <https://upl>

Prezado(a) Senhor(a) Marineide,

Informamos que uma **nova análise** de seu registro EC-112 foi realizada.

Após análise do seu pedido, identificamos que a sua **residência está localizada na Zona de Autossalvamento**, tornando-se elegível para a doação informada pela Vale S/A.

Para darmos seguimento ao processo de pagamento, pedimos que procure o posto de atendimento da Vale para a assinatura do termo de recebimento na Estação Conhecimento, em Brumadinho – MG.

Atenciosamente

VALE S/A

42



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688

Num. 67124019 - Pág. 42





Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10

Num. 73155984 - Pág. 42



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

Quanto à Salete Marques dos Santos, em que pese a requerida afirmar que sua casa não foi impactada pelos rejeitos, a avalanche de lama repercutiu nos filhos de Salete de três e sete anos. Em decorrência da tragédia ambiental e humana, a menina de sete anos desenvolveu transtorno de estresse pós traumático o que pode se agravar caso retorne para o local onde morava que fica a pouco mais de cem metros da barragem rompida. Foi o que atestou o relatório de atendimento realizado por uma psicóloga do CAPS Infanto-Juvenil de Brumadinho, que segue abaixo.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPS INFANTO-JUVENIL 

Nome: Vitoria Gabrielle Santos Lima
DN: 10/07/2011
Filiação: Salete Marques Santos
Carlos Ferreira Lima


Relatório de Atendimento

Brumadinho, 14 de Março de 2019.

Criança faz acompanhamento neste serviço de saúde mental desde 2017. Após o crime/desastre da Vale ficou muito abalada, e neste momento apresentando sintomas compatíveis com F43.1 CID 10 Transtorno de Estresse Pós Traumático: ansiedade, hipervigilância, insônia, insegurança e muito receosa de retornar para sua residência e distrito que mora. Acredito que a volta para o local onde mora realmente pode agravar os sintomas. Mãe orientada sobre a importância do acompanhamento psicológico sistemático e foi agendado retorno semanal.

Atenciosamente,

Nathália Eliana P. Lamounier
Psicóloga
CRP: 04/39638


Técnica de Referência
Nathália Eliana Parreiras Lamounier
Psicóloga CRP: 04/39638

43



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688

Num. 67124019 - Pág. 43



Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10



Num. 73155984 - Pág. 43



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

Corroborando com o relatório alhures, o estudo social referente à família de Salete concluiu que, para que fosse preservada a saúde das crianças, seria necessário o encaminhamento do grupo familiar a imóvel alugado pela Vale e distante dos rejeitos da mineração (DOC.5).

Em Mário Campos, a lama tóxica depositada no Rio Paraopeba tem causado problemas de saúde à população ribeirinha. É o que demonstra o relatório médico de uma das pessoas atingidas.

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 
MÁRIO CAMPOS- MG

RELATORIO MÉDICO

Trata-se da paciente, **HÉLIA PIRES**, 48 anos paciente regular desta UBS Vermelha (unidade básica de Saúde) hoje apresentando um quadro alérgico não especificado por fatores **EXTRÍNECOS**.

Paciente moradora as margens do rio *Paraopeba*, vem apresentando sinais alérgicos como, **dores oculare e irritabilidade, coriza nasal, Irritabilidade em orofaringe, variação pressórica, e pruridos em troco e membros**, sintomas inicialmente causados sete dias após a contaminação do rio.

Paciente segue em controle para tratamento do quadro clinico, não havendo melhoras se indica o abandono da área contaminada ate melhora parcial ou completa de seu quadro.

Dr. Francis A. C. Maciel
Médico
RMS 3101805 / MG
PMMB

MÉDICO
Dr. Francis A. C. Maciel
RMS 3101805-MG
PMMB

21 de fevereiro de 2019

44



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688

Num. 67124019 - Pág. 44



Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10

Num. 73155984 - Pág. 44



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

No córrego do Feijão, Davi Henrique de apenas três anos de idade, após brincar na água em que os bombeiros se lavam quando chegam das buscas, apresentou bolhas na pele que viraram feridas.



Fonte: foto encaminhada Força Tarefa do MPMG 4 pelo MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

Os bombeiros, na tentativa de resgatarem desaparecidos, após horas se arrastando na lama contaminada por minério de ferro, vegetação em decomposição, corpos de pessoas e animais em estado de putrefação, são lavados com uma mistura de água sanitária e detergente antibacteriano.



No dia 20/02/2019, os principais veículos de comunicação do país noticiaram que três bombeiros que trabalhavam nas buscas de corpos foram diagnosticados com excesso de alumínio no sangue.

Estudos revelam que o excesso de alumínio no organismo tem correlação com Alzheimer, alguns tipos de câncer, afeta o sistema nervoso, gastrointestinal, cardiovascular, etc.

Em 25/02/2019, ao ser realizada reunião na sala de comando do Clube Aurora, moradores das comunidades do Parque das Cachoeiras e do Córrego do Feijão disseram estar mais vulnerabilizados pela presença e permanência de rejeitos de minério de ferros em seus territórios.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

Ao que tudo indica, o crime ambiental e humano cometido pela empresa Vale ainda irá comprometer o futuro de muitas pessoas, por isso imprescindível e adequado o fim último almejado pelo Ministério Público na tutela cautelar 00018276920198130090: indenização e reparação dos danos causados.

Em que pese ter sido homologado Termo de Acordo Preliminar firmado no bojo da ação cautelar nº 5010709-36.2019.8.13.0024, os valores do aludido acordo não abarcarão futuras indenizações, ficando restrito ao auxílio emergencial DE TODA A BACIA. Os brumadinhenses e inúmeros outros municípios, para além de bens materiais, perderam bens imateriais cujo valor é difícil ou impossível mensurar.

Logo, inadmissível assentir que a reparação definitiva dos direitos dos atingidos (materiais e imateriais) mantenha-se em suspensão por tempo indeterminado, **destituída de qualquer segurança jurídica** quanto à sua efetividade, deixada a alvedrio da requerida o seu cumprimento. Essa também foi a preocupação do Douto relator deste agravo ao decidir que:

Dado o frescor dos fatos, não se pode dizer com precisão se o valor de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) bloqueado é suficiente ou não, sendo prudente a manutenção do bloqueio na forma determinada. Sem razão, portanto, o pedido de reforma da decisão para reduzir o bloqueio para R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), A notória gravidade do fato em análise, com potencial para se consolidar como um dos maiores desastres ambientais da história do país e até do mundo¹⁶, justifica a necessidade da medida acautelatória deferida em primeira instância, ainda que a empresa agravante alegue possuir recursos para suportar futuras execuções. (...) Quanto ao pedido de substituição do bloqueio por penhora de bens, não se sustenta, por força do disposto no

¹⁶ <https://noticias.r7.com/minas-gerais/tragedia-com-barragem-da-vale-em-brumadinho-pode-ser-a-pior-no-mundo-em-3-decadas-29012019>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

artigo 835, I do CPC/15. (...) Por fim, quanto às alegações de que a Vale S.A., depende dos recursos bloqueados para exercer sua atividade empresarial e promover as medidas emergenciais de socorro às vítimas, sem razão a agravante, porquanto demonstrativos patrimoniais obtidos no endereço eletrônico da própria empresa agravante indicam que os bloqueios realizados não são capazes de comprometer o seu regular funcionamento¹⁷.

A decisão acima traz argumentos sólidos, permitindo inferir que a manutenção da decisão agravada é fundamental para resguardar a composição de prejuízos socioeconômicos causados aos moradores de Brumadinho. O Valor bloqueado é totalmente compatível com a destruição causada pelos 11, 7 milhões de metros cúbicos de lama tóxica, e igualmente compatível com o porte econômico da requerida, uma das maiores mineradoras do mundo.

Foi em razão das atividades irresponsáveis da requerida que vidas foram devastadas e a tragédia não é somente ambiental, ela é sobretudo humana. Faltaram ações para prevenir a catástrofe e as mortes. Cumpre assinalar que no Brasil não há incidência de furacões, terremotos ou tsunamis capazes de destruir cidades. No Brasil, as grandes tragédias não decorrem de causas naturais, mas sim da ação humana guiada por interesses econômicos e dissociada do bem comum. Prova disso é que um dos gerentes da Vale S.A. confessou às autoridades que era de conhecimento da diretoria executiva da empresa a existência de um decréscimo no nível de segurança da barragem. A notícia ganhou destaque na imprensa.

¹⁷ <http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/reports/3t18/Paginas/default.aspx> - Consulta em 30/01/2019.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

Diretoria executiva da Vale sabia de problemas na barragem, confirma gerente da mineradora

Da Redação
portal@hojeemdia.com.br

26/02/2019 - 09h30 - Atualizado 13h07

Compartilhe Link: <http://hoje.vc/2an1->

Flávio Tavares /



Tragédia em Brumadinho completou um mês na última segunda-feira

A alta cúpula da Vale sabia dos problemas e do possível risco de rompimento da barragem Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A informação foi dita por um gerente da mineradora, que prestou depoimento às autoridades e informou que a diretoria executiva da companhia "sabia que havia um decréscimo no nível de segurança da barragem".

A revelação foi publicada na manhã desta terça-feira (26) pela colunista da Folha de São Paulo, Mônica Bergamo. Essa é a primeira vez que um depoimento aponta diretamente para diretores executivos da empresa.

Conforme a coluna, "o gerente diz que discutiu o assunto com superiores e que eles estavam cientes dos problemas da barragem". O rompimento da estrutura, no último dia 25 de janeiro, deixou, até o momento, 179 mortos e 131 desaparecidos.

Por causa do desastre, oito funcionários da Vale e da TÜV SÜD foram presos, no dia 15 de fevereiro. Segundo a denúncia do Ministério Público, eles haviam identificado o risco de rompimento.

Fonte: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/diretoria-executiva-da-vale-sabia-de-problemas-na-barragem-confirma-gerente-da-mineradora-1.696650>

Ao contrário do que se possa imaginar, a tragédia maior não foi o rompimento da barragem, mas sim os seus desdobramentos. Resta, portanto, mais do que justificada a manutenção da decisão que deferiu as liminares pleiteadas na exordial.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE
DETERMINOU O DEPÓSITO DO VALOR REMANESCENTE:

Quanto ao aspecto de suposta ilegalidade na decisão que determinou à requerida o depósito do valor faltante para o montante total do que se determinou a constrição, melhor sorte não assiste à requerida.

Primeiramente, não se pode perder de vista que, diante da tragédia que dizimou centenas de vidas humanas, alterou completamente a rotina de todo o Município Brumadinho, contaminou o rio Paraopeba com rejeitos de minério de ferro causando a mortandade de milhares de peixes e, por conseguinte, rompeu o equilíbrio daquele ecossistema, impossível vislumbrar qualquer ilegalidade na decisão objurgada, razão pela qual deve ser mantida.

Coadunando com esse entendimento, o artigo 139, inciso IV do Código de Processo Civil, impõe ao juiz o poder-dever de *determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária.*

Adite-se que o artigo 139, inciso IV do novo CPC, é respaldado pela efetividade da tutela jurisdicional que não se limita a exarar uma decisão, conforme esclarece a doutrina:

O inciso IV, por sua vez, confere ao magistrado amplos poderes para determinar a realização das medidas necessárias para efetivação da decisão judicial. Trata-se de uma ampliação, para todo o processo, de regras que já estavam previstas, na revogada codificação, para tutela específica do art. 461, § 5º, do CPC/1973. Essa diretriz representa a consagração do princípio da efetividade do processo, de tal modo que a atividade jurisdicional não se encerra na prolação da decisão, mas na entrega da tutela

50



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688

Num. 67124019 - Pág. 50



Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10

Num. 73155984 - Pág. 50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

jurisdicional concedida, cabendo ao juiz determinar a realização de todas as medidas necessárias a tanto.¹⁸

A interpretação do dispositivo legal em comento, permite inferir que, no exercício da atividade jurisdicional, confere-se ao magistrado ampliação do espectro das medidas executivas a fim de assegurar o cumprimento de ordem judicial.

Outro não é o escólio de Daniel Amorim Assumpção Neves ao ensinar que:

No inciso IV do art. 139 do Novo CPC não há propriamente uma novidade, mas a previsão pode gerar mudanças substanciais no plano da efetivação das decisões judiciais. Segundo o dispositivo legal incumbe ao juiz determinar, de ofício ou a requerimento, todas as medidas coercitivas necessárias para assegurar a efetivação da decisão judicial e a obtenção da tutela do direito. As medidas sub-rogatórias são aquelas que substituem a vontade do devedor pela vontade do Direito, gerando a satisfação do direito independentemente da colaboração do devedor. São exemplos clássicos a busca e a apreensão e a penhora/expropriação. As medidas coercitivas (execução indireta) são aquelas que pressionam psicologicamente o devedor para que ele cumpra a obrigação, ou seja, que ele, sendo pressionado, adeque sua vontade à vontade do Direito. (...) Trata-se da consagração legislativa do princípio da atipicidade das formas executivas, de forma que o juiz poderá

¹⁸ Novo Código de Processo Civil anotado e comparado para concursos / coordenação Simone Diogo Carvalho Figueiredo. - São Paulo : Saraiva, 2015. Bibliografia. 1. Concursos públicos - Brasil 2. Processo civil - Legislação - Brasil I. Figueiredo, Simone Diogo Carvalho.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

aplicar qualquer medida executiva, mesmo que não expressamente consagrada em lei para efetivar duas decisões.¹⁹

No mesmo sentido, o Enunciado 48/ENFAM aprovou que:

O art. 139, IV, do CPC/2015 traduz um poder geral de efetivação, permitindo a aplicação de medidas atípicas para garantir o cumprimento de qualquer ordem judicial, inclusive no âmbito do cumprimento de sentença e no processo de execução baseado em títulos extrajudiciais.

Com efeito, considerando que o legislador não especificou um rol taxativo ou mesmo exemplificativo de quais seriam as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias, cabe ao magistrado diante da peculiaridade de cada caso concreto determinar quais as medidas a serem adotadas capazes de garantir real efetividade do processo.

In casu, diante do cenário de múltiplos danos que se verificou, verifica-se que, ao contrário do que afirma a requerida, a determinação do juízo *a quo* para que a Vale S. A. efetuasse o depósito judicial remanescente, no valor de **R\$ 3.917.819.120,91 (três bilhões, novecentos e dezessete milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos)** não se trata de “ordem extrema, gravosa e ilegal”, mas sim de ordem manifestamente necessária, razoável e legal, buscando a satisfação jurisdicional.

São incalculáveis as dimensões dos danos patrimoniais, físicos, psicológicos, emocionais, culturais e urbanísticos infligidos aos munícipes de Brumadinho que

¹⁹ NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil Comentado: Artigo por Artigo, Salvador: JusPodivm, 2017.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

foram submetidos a estresse, depressão e dor. Logo, *a priori*, impossível mensurar o tempo necessário para a recomposição dos inúmeros danos causados aos atingidos.

Ora, com a data máxima vênia, frente à colossal amplitude da tragédia humana e ambiental, a indigitada quantia a ser depositada em juízo mostra-se compatível com a dimensão de danos incontestes e outros ainda desconhecidos.

Assim sendo, deduz-se que o *decisum* proferido está em sintonia com a garantia de efetividade do processo, mostrando-se razoável e coerente com a finalidade a que se destina, qual seja: conferir eficácia à ordem judicial prolatada no dia 26/01/2019, de modo a obstar o seu descumprimento, razão pela qual não merece prosperar a irresignação da requerida, também nesse aspecto.

Mais a mais, o fato é que, se sem qualquer medida coercitiva acabou por optar a requerida por efetuar o depósito dos valores, a presumível menor onerosidade que o depósito lhe representaria frente à indistinta indisponibilidade de suas contas até a total integralização do valor cuja constrição foi determinada, acabou por se confirmar por sua própria conduta.

DO REQUERIMENTO FORMULADO EM EVENTUALIDADE:
**DA INVIABILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA EM DINHEIRO POR
OUTRAS GARANTIAS**

Em lógica decorrência à necessidade de efetivação do depósito judicial remanescente justificado alhures, não se cabe falar em substituir a garantia financeira por outros bens imóveis sem liquidez imediata ou fiança bancária. Mormente porque os imóveis dados em garantia dependeriam de alienação em Juízo para fazer frente ao custeio de medidas emergenciais e futuras para reparação integral dos danos ambientais. É público e notório que o mercado imobiliário enfrenta período de estagnação em razão da crise econômica que atravessa o país e





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

também os recursos indisponibilizados destinavam-se a pagamento de dividendos aos acionistas - e não para manutenção, em si, das atividades da requerida.

Ainda segundo a doutrina:

A penhora eletrônica está em conformidade com maior celeridade, economia, efetividade da tutela executiva, e os que usam de expedientes procrastinatórios sempre irão contra a penhora de dinheiro em conta bancária ou aplicação financeira, pois esta severamente inibe expedientes protelatórios, pois conta com a rapidez e funcionalidade da comunicação eletrônica. Dinheiro é o melhor meio para satisfazer o credor na execução, não haverá impugnação à avaliação, não ocorrerão embargos à arrematação; não haverá nulidades procedimentais nos atos expropriatórios e isso agiliza a execução, e quem quer obstaculizar, protelar, permanece de mão atadas.²⁰

O Código de Processo Civil de 2015 estipula, em seu artigo 835, uma ordem preferencial de penhora, fixando, assim, balizas para a atuação judicial na constrição de bens, sendo dinheiro ou depósito ou aplicação em instituição financeira (art. 835, I, CPC) prioritários, podendo o juiz, apenas nas demais hipóteses, alterar a ordem prevista no *caput*, de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

Interpretando o texto legal, a doutrina vem entendendo que a utilização do termo “prioritária” não revela a adoção da melhor técnica legislativa, por indicar preferência, quando a lei processual optou seguramente pela penhora em dinheiro, em caráter absoluto.

²⁰ PUCHTA, Anita Caruso PENHORA DE DINHEIRO ON LINE COMO COROLÁRIO DO DIREITO FUNDAMENTAL À TUTELA JURISDICIONAL EFETIVA, Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós - Graduação em Direito. Defesa: Curitiba, 2008, p. 55 - disponível em: [https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/15859/Anita%20Caruso%20Puchta -UFPR-Jun-08.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/15859/Anita%20Caruso%20Puchta%20UFPR-Jun-08.pdf?sequence=1&isAllowed=y)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

Assim, apregoa Daniel Amorim Assumpção Neves que:

Nos termos do art. 835, § 1º, do Novo CPC, a penhora em dinheiro é prioritária, podendo o Juiz alterar a ordem da penhora nas demais hipóteses de acordo as circunstâncias do caso concreto. A redação do dispositivo não é das mais felizes porque prioritário é sinônimo de preferencial, mas, ao prever a possibilidade de alteração da ordem somente nas outras hipóteses, o objetivo do legislador é evidente: a preferência pela penhora do dinheiro é absoluta, prevalecendo em toda e qualquer execução, independentemente das particularidades do caso concreto. A regra deve ser elogiada, porque evita que juízes se valham do termo “preferencialmente” consagrado no artigo ora comentado para admitirem penhora de outros bens quando possível a penhora do dinheiro. É natural que o dinheiro seja sempre o primeiro bem da ordem de qualquer penhora, porque é o que mais facilmente proporciona a satisfação ao exequente. Penhorado o dinheiro, o processo executivo não precisará passar pela fase procedimental de expropriação do bem penhorado, em regra, uma fase complexa, difícil e demorada. Tendo sido penhorado dinheiro, basta entregá-lo ao exequente, dispensada a prática de qualquer outro ato processual, o que obviamente facilita o procedimento de satisfação, isso sem falar nas dificuldades materiais encontradas para transformar outros bens penhorados em dinheiro, o que naturalmente não ocorre quando o próprio objeto da penhora já é o dinheiro. Registre-se que a regra criada pelo art. 835, § 1º, do Novo CPC contraria entendimento consagrado em súmula pelo Superior Tribunal de Justiça, que considera que, na execução civil,

55



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688

Num. 67124019 - Pág. 55



Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10

Num. 73155984 - Pág. 55



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

a penhora de dinheiro na ordem de nomeação de bens não tem caráter absoluto (Súmula 417/STJ). Passará a tê-lo por imposição legal.²¹

No mesmo azimute, aduzem Nelson Nery Jr. e Rosa Maria de Andrade Nery (Comentários ao Código de Processo Civil. RT, 2015) e Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero (Novo Código de Processo Civil Comentado. 3ª ed. RT, 2017, art. 835).

O Superior Tribunal de Justiça, igualmente, já manifestava o entendimento de que a penhora de valores em espécie prefere às demais formas de constrição de bens, o que foi potencializado com a nova previsão legal (art. 835, CPC). Nesse sentido, traz-se à colação:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO NOS CÁLCULOS. SÚMULA 7 DO STJ. GARANTIA DO JUÍZO COM SEGURO FIANÇA. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.

1. É pacífico no âmbito desta Corte que, dentre os bens penhoráveis, o dinheiro é preferencial aos demais, de acordo com a ordem legal estabelecida no CPC. A necessidade de substituição da garantia por outro bem é admitida somente em hipóteses excepcionais, desde que não ocasione prejuízo ao exequente. 2. A revisão do acórdão recorrido, para o acolhimento da pretensão recursal importaria o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, providência vedada em sede especial, a teor da Súmula 7 do STJ. 3. Agravo interno não provido. (AgInt no AGRAVO EM

²¹ NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil Comentado, Salvador: Juspodivm, 2016.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

RECURSO ESPECIAL Nº 1.288.361 - SC (2018/0104447-8) –

Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. J. 11/09/2018) (original sem grifos)

Assim, diante da manifesta preferência legal pela penhora por dinheiro - não obstante o § 2º do art. 835 equipará-lo à fiança bancária e ao seguro garantia judicial, exigindo-se para tanto que o valor não seja inferior ao débito constante da inicial, acrescido de trinta por cento - há que se observar que a substituição da penhora inicialmente operada em dinheiro somente há de ser preterida em casos excepcionais e jamais poderá ser realizada em prejuízo do credor.

Ao ensejo dessa conclusão, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais salienta que:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - INCIDENTE DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA FALÊNCIA - INDEMONSTRADA A INSOLVÊNCIA DA SEGURADORA - SEGURO GARANTIA HÍGIDO - INDISPONIBILIDADE DE BENS - SUBSTITUIÇÃO POR SEGURO GARANTIA - POSSIBILIDADE EM CASOS EXCEPCIONAIS - ART. 835, §2º, DO CPC - VALOR - PRINCIPAL ACRESCIDO DE TRINTA POR CENTO - PRAZO DE VIGÊNCIA EXÍGUO - ALTERNATIVA MAIS ONEROSA AO CREDOR - IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO - RECURSO PROVIDO. 1. Considerando que seguradora emitente do seguro garantia, além de estar autorizada a operar, não se encontra sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção ou Liquidação Extrajudicial, apresenta-se hígida a garantia ofertada. 2. A substituição da garantia de dinheiro por seguro garantia, conquanto permitida, à luz do disposto no art. 835, §2º, do CPC, é medida excepcional que não

57



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688

Num. 67124019 - Pág. 57



Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10

Num. 73155984 - Pág. 57



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

pode vir em prejuízo do credor, na esteira do entendimento do colendo Superior Tribunal de Justiça. 3. Embora ofertado o seguro garantia em conformidade com o disposto no Código de Processo Civil, a exiguidade de prazo da apólice justifica o inacolhimento da substituição. 4. Recurso provido. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.18.013577-4/005, Relator(a): Des.(a) Corrêa Junior, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 04/09/2018, publicação da súmula em 13/09/2018) (original sem grifos)

E ainda:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE EXECUÇÃO - BLOQUEIO EM ESPÉCIE - POSSIBILIDADE - ORDEM DE PREFERÊNCIA. - Sendo prioritária a penhora em dinheiro, a manutenção do bloqueio é medida que se impõe. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0411.17.005447-1/001, Relator(a): Des.(a) Sérgio André da Fonseca Xavier, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/08/2018, publicação da súmula em 31/08/2018) (original sem grifos)

Na hipótese vertente, trata-se de empresa de reconhecida capacidade financeira, conforme demonstrativos patrimoniais que podem ser extraídos do seu próprio site, de forma que a manutenção dos valores bloqueados não representa comprometimento ao seu regular funcionamento (tanto que em exíguo prazo foi capaz de realizar substancial depósito judicial, mesmo com suas contas bancárias bloqueadas e ainda que não houvesse qualquer medida coercitiva imposta na decisão que o determinou).

Noutro vértice, a constrição se revela fundamental para assegurar a efetividade e celeridade imprescindíveis à reparação de danos que exige resposta rápida,

58



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 21/04/2019 23:18:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042211311161300000065822688>
Número do documento: 19042211311161300000065822688

Num. 67124019 - Pág. 58



Número do documento: 19061817390925100000071846802
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817390925100000071846802>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:39:10

Num. 73155984 - Pág. 58



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Brumadinho

mostrando-se desaconselhável a substituição pretendida, já que a extensão dos danos gerados pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mina Córrego do Feijão demandará a utilização imediata de recursos cuja liquidez somente a penhora de valores em espécie pode atender.

CONCLUSÃO:

Nesses termos, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS requer seja rejeitada a preliminar suscitada e, no mérito, reitere o pedido de procedência da pretensão inicial.

Brumadinho, 11 de abril de 2019.

Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini
Promotora de Justiça

Claudia Spranger e Silva Luiz Motta
Promotora de Justiça
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH)
Membro da Força-Tarefa instituída em decorrência do rompimento das barragens em Brumadinho





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia,, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5087481-40.2019.8.13.0024

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

REQUERIDO: VALE S/A

Certifico e dou fé que junto aos autos documentos diversos produzidos na Comarca de Brumadinho/MG.

BELO HORIZONTE, 18 de junho de 2019



Seguem petição e documentos em anexo.



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:15:58
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155778500000065908942>
Número do documento: 19042217155778500000065908942

Num. 67210323 - Pág. 1



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 1

SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
ANDRÉ CHATEAUBRIAND MARTINS
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER

ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO
RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEZUI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL DE ORLEANS E BRAGANÇA
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
ANA LUÍSA BARRETO SALOMÃO

PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THAIS VASCONCELLOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATEUS SOUBHIA SANCHES
MARCELO SOBRAL PINTO
JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GÜTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI

BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA
RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYANAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA
COMARCA DE BRUMADINHO - MG

Processo nº 5000053-16.2019.8.13.0090

VALE S.A., nos autos do requerimento de tutela antecipada
em caráter antecedente que, perante esse MM. Juízo, lhe move o
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, vem, por seus advogados
abaixo assinados, em cumprimento ao item '6' da r. decisão de ID nº
61600233, posteriormente complementada pela r. decisão de ID nº
62824223, considerando a ausência de expediente forense no dia
19.04.19, sexta-feira, em razão do Feriado do dia da Paixão de

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL 14, Conjunto 05 casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque 194, sl 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

www.bermudes.com.br



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:15:59
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155822600000065908948>
Número do documento: 19042217155822600000065908948

Num. 67210329 - Pág. 1



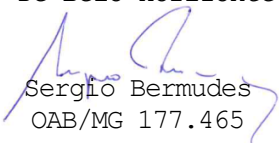
Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

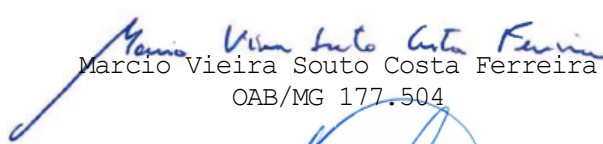
Num. 73158250 - Pág. 2


Cristo (doc. 1), requerer a V.Exa. se digne determinar a juntada dos documentos que comprovam o atendimento contínuo da determinação ali contida, através da atualização periódica e disponibilização dos nomes das pessoas ainda não localizadas após o rompimento da barragem I da Mina do Córrego de Feijão (doc. 2).

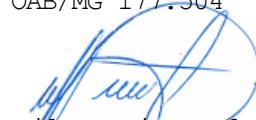
Nestes termos,
P. deferimento.


De Belo Horizonte para Brumadinho, 22 e abril de 2019.

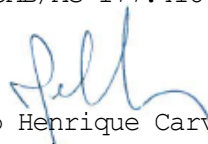

Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504



Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848

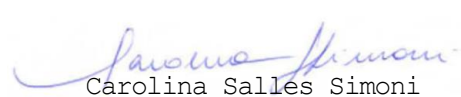

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418


Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466

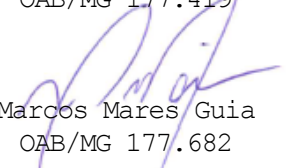

Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420



Marcelo Gonçalves
OAB/RJ 108.611


Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420

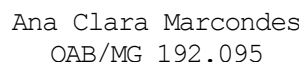

Carolina Salles Simoni
OAB/MG 177.419


Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.682


Paola Prado
OAB/RJ 210.891


Ana Victoria Pelliccione da Cunha
OAB/RJ 215.098


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:15:59
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155822600000065908948>
Número do documento: 19042217155822600000065908948

Num. 67210329 - Pág. 2



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 3



RESOLUÇÃO Nº 458/2004

Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

A **CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso III, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO que o [Código de Processo Civil](#), em seu art. 175, dispõe que são feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei federal;

CONSIDERANDO os termos do [Decreto-Lei nº 8.292](#), de 5 de dezembro de 1945, e das [Leis Federais nº 662](#), de 06 de abril de 1949, [nº 1.266](#), de 08 de dezembro de 1950, [nº 6.802](#), de 30 de junho de 1980, e [nº 9.093](#), de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal [nº 9.335](#), de 10 de dezembro de 1996, e, especialmente, do art. 313, § 2º, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a matéria;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça tem constatado suspensões indevidas de expediente forense, com prejuízo para o bom andamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do Processo nº 352 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias e o que foi decidido pela própria Corte Superior, em Sessão de 24 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente forense nos Tribunais ou nos órgãos de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais:

I - nos sábados e domingos;

II - nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

III - na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira da semana do carnaval;

IV - na quarta-feira, na quinta-feira e na sexta-feira da Semana Santa;

V - no dia 08 de dezembro, Dia da Justiça;

VI - nos dias em que, por motivo relevante, o Presidente do Tribunal de Justiça suspender o expediente.

Cód. 10.10.800-9 (versão de 21/08/2014)



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:15:59
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155935800000065908949>
Número do documento: 19042217155935800000065908949

Num. 67210330 - Pág. 1



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 4



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 2º - Os feriados nacionais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução são os declarados em lei federal, a saber:

- I - 1º de janeiro (Confraternização Universal);
- II - 21 de abril (Dia de Tiradentes);
- III - 1º de maio (Dia do Trabalho);
- IV - 7 de setembro (Independência do Brasil);
- V - 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil);
- VI - 2 de novembro (Finados);
- VII - 15 de novembro (Proclamação da República);
- VIII - 25 de dezembro (Natal);
- IX - o dia em que se realizarem eleições gerais em todo o país.

Art. 3º - Os feriados estaduais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão aqueles que forem estabelecidos em lei estadual.

Parágrafo único - Não haverá expediente forense na data em que se comemorar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Dia do Funcionário Público.

Art. 4º - Os feriados municipais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão:

- I - os dias santos de guarda, de acordo com a tradição local, declarados, em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira Santa, por lei municipal do Município-sede da Comarca;
- II - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município-sede da Comarca, fixados em lei municipal.

Art. 5º - Por ocasião dos feriados nacionais e estaduais, bem como dos feriados municipais fixados pelo Município de Belo Horizonte, o Presidente do Tribunal de Justiça expedirá ato administrativo, que será publicado no "Diário do Judiciário" com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.

Art. 6º - Por ocasião dos feriados municipais fixados pelo Município-sede das Comarcas do interior do Estado, o Diretor do Foro expedirá ato administrativo, que será publicado no Órgão Oficial com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.

Cód. 10.10.800-9 (versão de 21/08/2014)



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:15:59
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155935800000065908949>
Número do documento: 19042217155935800000065908949

Num. 67210330 - Pág. 2



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 5



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 7º - Nas comarcas do interior do Estado, na hipótese de decretação de feriado municipal em data diversa das previstas no art. 4º desta Resolução, o Diretor do Foro somente poderá suspender o expediente forense após expressa autorização do Corregedor-Geral de Justiça, solicitada com antecedência de, no mínimo, dez dias, contados da data o feriado decretado.

Art. 8º - A decretação de ponto facultativo pelos Chefes dos Poderes Executivos do Estado ou dos Municípios não suspende o expediente forense.

Art. 9º - Nos dias em que não houver expediente forense, haverá magistrados designados para conhecer de medidas urgentes, designados nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2004.

Desembargador **MÁRCIO ANTÔNIO ABREU CORRÊA DE MARINS**
Presidente

Cód. 10.10.800-9 (versão de 21/08/2014)



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:15:59
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155935800000065908949>
Número do documento: 19042217155935800000065908949

Num. 67210330 - Pág. 3



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 6

-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens



Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
-
- [English](#)
- | [Fale Conosco](#)

...com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx 1/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 1



Número do documento: 19061817490862300000071848968
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 7

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 11/04/2019 às 15:00.

- ALOÍSIO ALMIRO SILVA ALBUQUERQUE
- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- EDENI DO NASCIMENTO
- EGILSON PEREIRA DE ALMEIDA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- JULIANA ESTEVES DA CRUZ AGUIAR
- JULIO CESAR TEIXEIRA SANTIAGO

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 2



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 8

- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LEVI GONCALVES DA SILVA
- LUCIA MIRANDA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATALIA DE OLIVEIRA COUTO
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- ROSARIA DIAS DA CUNHA
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
- WANDEMAR PAULO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



Acesse aqui

Voltar



[Inscreva-se](#)

.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx 3/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 3



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 9

11/04/2019

Listagem de pessoas sem contato até o momento

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)



...com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx 4/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 4



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 10

-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens

Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
-
- [English](#)
- | [Fale Conosco](#)

...com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx 1/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 5



Número do documento: 19061817490862300000071848968
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 11

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 12/04/2019 às 10:00.

Até o momento não há alteração em relação à lista divulgada em 11/04/2019 às 15:00.

- ALOÍSIO ALMIRO SILVA ALBUQUERQUE
- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- EDENI DO NASCIMENTO
- EGILSON PEREIRA DE ALMEIDA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- JULIANA ESTEVES DA CRUZ AGUIAR

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 6



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 12

- JULIO CESAR TEIXEIRA SANTIAGO
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LEVI GONCALVES DA SILVA
- LUCIA MIRANDA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATALIA DE OLIVEIRA COUTO
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- ROSARIA DIAS DA CUNHA
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
- WANDEMAR PAULO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



[Acesse aqui](#)

[Voltar](#)



[Inscreva-se](#)

.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx 3/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 7



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 13

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)



-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens



Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
-
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 1/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 9



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 15

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 13/04/2019 às 10:00.

Até o momento não há alteração em relação à lista divulgada em 11/04/2019 às 15:00.

- ALOÍSIO ALMIRO SILVA ALBUQUERQUE
- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- EDENI DO NASCIMENTO
- EGILSON PEREIRA DE ALMEIDA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- JULIANA ESTEVES DA CRUZ AGUIAR

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 10



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 16

- JULIO CESAR TEIXEIRA SANTIAGO
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LEVI GONCALVES DA SILVA
- LUCIA MIRANDA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATALIA DE OLIVEIRA COUTO
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- ROSARIA DIAS DA CUNHA
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
- WANDEMAR PAULO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



[Acesse aqui](#)

[Voltar](#)



[Inscreva-se](#)

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 3/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 11



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 17

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)



-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens



Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
-
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 1/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 13



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 19

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 14/04/2019 às 10:00.

Até o momento não há alteração em relação à lista divulgada em 11/04/2019 às 15:00.

- ALOÍSIO ALMIRO SILVA ALBUQUERQUE
- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- EDENI DO NASCIMENTO
- EGILSON PEREIRA DE ALMEIDA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- JULIANA ESTEVES DA CRUZ AGUIAR

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 14



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 20

- JULIO CESAR TEIXEIRA SANTIAGO
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LEVI GONCALVES DA SILVA
- LUCIA MIRANDA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATALIA DE OLIVEIRA COUTO
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- ROSARIA DIAS DA CUNHA
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
- WANDEMAR PAULO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



[Acesse aqui](#)

[Voltar](#)



[Inscreva-se](#)

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 3/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 15



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 21

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)



-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens

Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
-
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 1/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 17



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 23

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 14/04/2019 às 11:00.

- ALOÍSIO ALMIRO SILVA ALBUQUERQUE
- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- EDENI DO NASCIMENTO
- EGILSON PEREIRA DE ALMEIDA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 18



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 24

- LUCIA MIRANDA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATALIA DE OLIVEIRA COUTO
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- ROSARIA DIAS DA CUNHA
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
- WANDEMAR PAULO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



Acesse aqui

Voltar >

[Inscreva-se](#)

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 3/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 19



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 25



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 20



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 26

-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens

Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
-
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

...com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx 1/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 21



Número do documento: 19061817490862300000071848968
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 27

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 15/04/2019 às 15:45.

- ALOÍSIO ALMIRO SILVA ALBUQUERQUE
- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- EGILSON PEREIRA DE ALMEIDA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LUCIA MIRANDA

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 22



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 28

- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATALIA DE OLIVEIRA COUTO
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- ROSARIA DIAS DA CUNHA
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
- WANDEMAR PAULO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



[Acesse aqui](#)

[Voltar](#)



[Inscreva-se](#)

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://www.tjmg.jus.br/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 3/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 23



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 29

Seleção de país

- **Este é o Site Brasil**
 - **Ir para o Site Global**
 - **Ir para o Site Indonésia**
 - **Ir para o Site Austrália**
 - **Ir para o Site Canadá**
 - **Ir para o Site China**
 - **Ir para o Site Nova Caledônia**
 - **Ir para o site Japão**
 - **Ir para o Site Moçambique**
 - **Ir para o Site Omã**
 - **Ir para o Site Malásia**

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

Outros sites Vale

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Opções

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumentar Textos

Aumenta o tamanho das fontes

Diminuir Textos

Diminui o tamanho das fontes

Simplificar Conteúdo

Exibe apenas textos, sem imagens



Imprimir Página

Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
- [English](#)

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 1/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

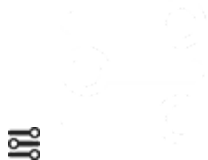
Num. 67210331 - Pág. 24



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 30

- [Fale Conosco](#)
- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Brumadinho

Listagem de pessoas sem contato até o momento

Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 16/04/2019 às 11:00.

Até o momento não há alteração em relação à lista divulgada em 15/04/2019 às 15:45

- ALOÍSIO ALMIRO SILVA ALBUQUERQUE
- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- EGILSON PEREIRA DE ALMEIDA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 25



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 31

- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LUCIA MIRANDA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATALIA DE OLIVEIRA COUTO
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- ROSARIA DIAS DA CUNHA
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
- WANDEMAR PAULO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).

! Lista de óbitos identificados

[Acesse aqui](#)

[Voltar](#)



Newsletter Vale

[Inscreva-se](#)

Redes Sociais

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 3/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 26



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 32

16/04/2019

Listagem de pessoas sem contato até o momento

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 27



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 33

-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens



Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 1/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 28



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 34

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 17/04/2019 às 11:00.

Até o momento não há alteração em relação à lista divulgada em 15/04/2019 às 15:45

- ALOÍSIO ALMIRO SILVA ALBUQUERQUE
- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- EGILSON PEREIRA DE ALMEIDA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 29



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 35

- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LUCIA MIRANDA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATALIA DE OLIVEIRA COUTO
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- ROSARIA DIAS DA CUNHA
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
- WANDEMAR PAULO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



[Acesse aqui](#)

[Voltar](#)



[Inscreva-se](#)

- [facebook](#)

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 3/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 30



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 36

- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)



-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

[Aumenta o tamanho das fontes](#)

[Diminui o tamanho das fontes](#)

[Exibe apenas textos, sem imagens](#)

Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx)

1/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 32



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 38

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)

918

Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 17/04/2019 às 16:45.

- ALOÍSIO ALMIRO SILVA ALBUQUERQUE
- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 33



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 39

- LUCIA MIRANDA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATALIA DE OLIVEIRA COUTO
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- ROSARIA DIAS DA CUNHA
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
- WANDEMAR PAULO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



Acesse aqui

Voltar



[Inscreva-se](#)

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 3/4



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 34



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 40



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 35



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 41

-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens



Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 1/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 36



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 42

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)

191

Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 18/04/19 às 16:15.

- ALOÍSIO ALMIRO SILVA ALBUQUERQUE
- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 37



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 43

- LUCIA MIRANDA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATALIA DE OLIVEIRA COUTO
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA
- WANDEMAR PAULO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



[Acesse aqui](#)

[Voltar](#)



[Inscreva-se](#)

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://www.pje.br/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 3/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 38



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 44

-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens



Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
-
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 1/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 39



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 45

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 19/04/19 às 12:00.

- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA
- LUIS FELIPE ALVES

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 40



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 46

- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



[Acesse aqui](#)

Voltar >

[Inscreva-se](#)

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)



-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens



Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
-
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 1/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 42



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 48

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 20/04/19 às 10:00.

Até o momento não há alteração em relação à lista divulgada em 19/04/2019 às 12:00.

- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 43



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 49

- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



[Acesse aqui](#)

Voltar



[Inscreva-se](#)

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)



•

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens

Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 1/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 45



Número do documento: 19061817490862300000071848968
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 51

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 21/04/19 às 10:00.

Até o momento não há alteração em relação à lista divulgada em 19/04/2019 às 12:00.

- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA

[.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 46



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 52

- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



[Acesse aqui](#)

[Voltar](#)



[Inscreva-se](#)

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)



•

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- [Ir para o Site Global](#)
- [Ir para o Site Indonésia](#)
- [Ir para o Site Austrália](#)
- [Ir para o Site Canadá](#)
- [Ir para o Site China](#)
- [Ir para o Site Nova Caledônia](#)
- [Ir para o site Japão](#)
- [Ir para o Site Moçambique](#)
- [Ir para o Site Omã](#)
- [Ir para o Site Malásia](#)

- [Fundação Vale](#)
- [Fundo Vale](#)
- [Instituto Tecnológico Vale](#)
- [Portal Valia](#)
- [Voluntários Vale](#)
- [Centro Cultural Vale Maranhão](#)
- [Museu Vale](#)
- [Memorial Minas Gerais Vale](#)

Confira abaixo as opções para facilitar a leitura e o uso do site Vale.

Aumenta o tamanho das fontes

Diminui o tamanho das fontes

Exibe apenas textos, sem imagens

Página: Listagem de pessoas sem contato até o momento

Imprimir

- [Este é o Site Brasil](#)
- [English](#)
- [Fale Conosco](#)

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 1/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 48



Número do documento: 19061817490862300000071848968
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 54

- [Canal de Ética e Ouvidoria](#)
- [Outros sites Vale](#)



Esta lista está sendo atualizada constantemente conforme as pessoas são localizadas e divulgação ocorre em prazo não superior a 24 horas.

Para inclusão de desaparecidos na lista oficial do acidente de Brumadinho, se faz necessário que o solicitante faça a abertura do processo na Polícia Civil, órgão responsável pela investigação e inclusão de nomes na lista oficial de desaparecidos, quando aplicável.

Última atualização em 22/04/19 às 10:00.

Até o momento não há alteração em relação à lista divulgada em 19/04/2019 às 12:00.

- ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS
- AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- BRUNO ROCHA RODRIGUES
- CARLOS HENRIQUE DE FARIA
- CARLOS ROBERTO PEREIRA
- CRISTIANE ANTUNES CAMPOS
- CRISTIANO JORGE DIAS
- CRISTIANO SERAFIM FERREIRA
- ELIS MARINA COSTA
- ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS
- EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO
- EVANDRO LUIZ DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO DE MEDEIRO FILHO
- JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO ALTINO
- JOAO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADAO
- JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
- JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA
- LEANDRO BARBOSA DA SILVA
- LECILDA DE OLIVEIRA
- LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA

[.com/brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx](https://brasil/pt/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/paginas/listagem-pessoas-sem-contato.aspx) 2/3



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:16:00
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217155984600000065908950>
Número do documento: 19042217155984600000065908950

Num. 67210331 - Pág. 49



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 55

- LUIS FELIPE ALVES
- LUIZ CARLOS SILVA REIS
- MANOEL MESSIAS SOUSA ARAUJO
- MARCIO DE FREITAS GRILO
- MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO
- MAX ELIAS DE MEDEIROS
- MILTON XISTO DE JESUS
- MIRACEIBEL ROSA
- NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAUJO
- NILSON DILERMANDO PINTO
- NOEL BORGES DE OLIVEIRA
- OLIMPIO GOMES PINTO
- RENATO EUSTAQUIO DE SOUSA
- ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO
- RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
- ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
- TIAGO TADEU MENDES DA SILVA
- UBERLANDIO ANTONIO DA SILVA
- VAGNER NASCIMENTO DA SILVA

* Para acessar a lista divulgada pela Defesa Civil, [clique aqui](#).



[Acesse aqui](#)

Voltar >

[Inscreva-se](#)

- [facebook](#)
- [youtube](#)
- [linkedin](#)
- [instagram](#)



Seguem petição e documentos em anexo.



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:51
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275026100000065912556>
Número do documento: 19042217275026100000065912556

Num. 67213887 - Pág. 1



Número do documento: 19061817490862300000071848968
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817490862300000071848968>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:10

Num. 73158250 - Pág. 57

SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURELIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
ANDRÉ CHATEAUBRIAND MARTINS
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUIZ FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER

ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO
RAFAELA FUCCI
RENATO RESENE BENEDUZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL DE ORLEANS E BRAGANÇA
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIZ TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSWHEND
ANA LUÍSA BARRETO SALOMÃO

PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATHEUS SOUBHIA SANCHES
MARCELO SOBRAL PINTO
JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI

BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA
RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYANAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRUMADINHO - MG

Processo nº 5000053-16.2019.8.13.0090

VALE S.A., já qualificada nos autos do requerimento de tutela antecipada em caráter antecedente formulado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, vem, por seus advogados abaixo assinados, em cumprimento à determinação desse MM. Juízo no item "7" da decisão de 26.01.19, que determinou à requerida a apresentação semanal "[d]a relação das famílias retiradas de suas moradias, locais em que se encontram abrigadas, além de relatório circunstanciado de todas as medidas de apoio às pessoas atingidas", considerando a ausência de expediente forense no dia 19.04.19, sexta-feira, em razão do Feriado do dia da Paixão de Cristo (doc. 1), expor e requerer a V.Exa. o que segue:

A fim de demonstrar o atendimento contínuo à r. decisão liminar, a VALE requer a juntada do incluso (i) relatório consolidado sobre medidas de apoio aos atingidos (doc. 2); bem como do (ii) relatório

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL 14, Conjunto 05 casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque 194, sl 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

www.bermudes.com.br



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275149200000065912557>
Número do documento: 19042217275149200000065912557

Num. 67213888 - Pág. 1



Número do documento: 1906181749108580000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906181749108580000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

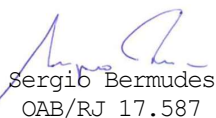
Num. 73158251 - Pág. 1

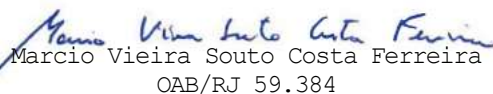
atualizado das pessoas cujo alojamento foi providenciado pela VALE, com a indicação dos locais em que estão abrigadas (doc. 3). Em atendimento à solicitação específica do Ministério Público, a VALE apresenta, ainda, o (iii) relatório com dados atualizados referentes ao fornecimento de água (doc. 4).


Requer, portanto, a juntada desta petição, com os documentos que a acompanham, para que cumpram os fins legais.

Nestes termos,
P.deferimento.

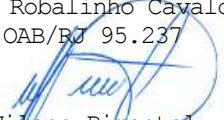
De Belo Horizonte para Brumadinho, 22 de abril de 2019.


Sergio Bermudes
OAB/RJ 17.587



Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/RJ 59.384


Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/RJ 95.237


Marcelo Gonçalves
OAB/RJ 108.611

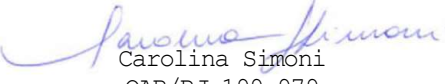

Wilson Pimentel
OAB/RJ 122.685


Caetano Berenguer
OAB/RJ 135.124



Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420



Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

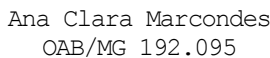

Thais Vasconcellos de Sá
OAB/RJ 178.816


Carolina Simoni
OAB/RJ 199.979


Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Paola Prado
OAB/RJ 210.891


Ana Victoria Pelliccione da Cunha
OAB/RJ 215.098


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275149200000065912557>
Número do documento: 19042217275149200000065912557

Num. 67213888 - Pág. 2



Número do documento: 1906181749108580000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906181749108580000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

Num. 73158251 - Pág. 2



RESOLUÇÃO Nº 458/2004

Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

A **CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso III, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO que o [Código de Processo Civil](#), em seu art. 175, dispõe que são feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei federal;

CONSIDERANDO os termos do [Decreto-Lei nº 8.292](#), de 5 de dezembro de 1945, e das [Leis Federais nº 662](#), de 06 de abril de 1949, [nº 1.266](#), de 08 de dezembro de 1950, [nº 6.802](#), de 30 de junho de 1980, e [nº 9.093](#), de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal [nº 9.335](#), de 10 de dezembro de 1996, e, especialmente, do art. 313, § 2º, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a matéria;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça tem constatado suspensões indevidas de expediente forense, com prejuízo para o bom andamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do Processo nº 352 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias e o que foi decidido pela própria Corte Superior, em Sessão de 24 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente forense nos Tribunais ou nos órgãos de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais:

I - nos sábados e domingos;

II - nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

III - na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira da semana do carnaval;

IV - na quarta-feira, na quinta-feira e na sexta-feira da Semana Santa;

V - no dia 08 de dezembro, Dia da Justiça;

VI - nos dias em que, por motivo relevante, o Presidente do Tribunal de Justiça suspender o expediente.

Cód. 10.10.800-9 (versão de 21/08/2014)



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275208500000065912559>
Número do documento: 19042217275208500000065912559

Num. 67213890 - Pág. 1



Número do documento: 1906181749108580000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906181749108580000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

Num. 73158251 - Pág. 3



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 2º - Os feriados nacionais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução são os declarados em lei federal, a saber:

- I - 1º de janeiro (Confraternização Universal);
- II - 21 de abril (Dia de Tiradentes);
- III - 1º de maio (Dia do Trabalho);
- IV - 7 de setembro (Independência do Brasil);
- V - 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil);
- VI - 2 de novembro (Finados);
- VII - 15 de novembro (Proclamação da República);
- VIII - 25 de dezembro (Natal);
- IX - o dia em que se realizarem eleições gerais em todo o país.

Art. 3º - Os feriados estaduais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão aqueles que forem estabelecidos em lei estadual.

Parágrafo único - Não haverá expediente forense na data em que se comemorar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Dia do Funcionário Público.

Art. 4º - Os feriados municipais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão:

- I - os dias santos de guarda, de acordo com a tradição local, declarados, em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira Santa, por lei municipal do Município-sede da Comarca;
- II - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município-sede da Comarca, fixados em lei municipal.

Art. 5º - Por ocasião dos feriados nacionais e estaduais, bem como dos feriados municipais fixados pelo Município de Belo Horizonte, o Presidente do Tribunal de Justiça expedirá ato administrativo, que será publicado no "Diário do Judiciário" com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.

Art. 6º - Por ocasião dos feriados municipais fixados pelo Município-sede das Comarcas do interior do Estado, o Diretor do Foro expedirá ato administrativo, que será publicado no Órgão Oficial com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.

Cód. 10.10.800-9 (versão de 21/08/2014)



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275208500000065912559>
Número do documento: 19042217275208500000065912559

Num. 67213890 - Pág. 2



Número do documento: 19061817491085800000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817491085800000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

Num. 73158251 - Pág. 4



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 7º - Nas comarcas do interior do Estado, na hipótese de decretação de feriado municipal em data diversa das previstas no art. 4º desta Resolução, o Diretor do Foro somente poderá suspender o expediente forense após expressa autorização do Corregedor-Geral de Justiça, solicitada com antecedência de, no mínimo, dez dias, contados da data o feriado decretado.

Art. 8º - A decretação de ponto facultativo pelos Chefes dos Poderes Executivos do Estado ou dos Municípios não suspende o expediente forense.

Art. 9º - Nos dias em que não houver expediente forense, haverá magistrados designados para conhecer de medidas urgentes, designados nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2004.

Desembargador **MÁRCIO ANTÔNIO ABREU CORRÊA DE MARINS**
Presidente

Cód. 10.10.800-9 (versão de 21/08/2014)



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275208500000065912559>
Número do documento: 19042217275208500000065912559

Num. 67213890 - Pág. 3



Número do documento: 19061817491085800000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817491085800000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

Num. 73158251 - Pág. 5

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS MEDIDAS SOCIAIS

Atualização: 22.04.19

Transporte municipal normalizado em Brumadinho e comunidades vizinhas: Após a liberação tráfego pela ponte sobre a Avenida Alberto Flores, em Brumadinho (MG), o transporte público entre Brumadinho e as comunidades vizinhas está normalizado. Dessa forma o transporte complementar oferecido pela Vale será encerrado a partir da próxima quarta-feira, dia 17/04.

Posto de Abertura de Contas passa a funcionar em Brumadinho: A partir de segunda-feira, dia 15/04, entra em funcionamento um Posto para Abertura de Contas, em Brumadinho. O posto, que fica na Rua Presidente Getúlio Vargas, 360, no Centro, vai agilizar a abertura de contas corrente ou poupança dos elegíveis para recebimento da indenização emergencial pelo rompimento da barragem. Serão disponibilizados serviços dos Bancos do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander. Para solicitar a abertura de conta, basta ir até o local onde serão distribuídas senhas, diariamente sem necessidade de agendamento prévio.

Tráfego de veículos na ponte da Avenida Alberto Flores será liberado nos dois sentidos: O tráfego de veículos da ponte que foi instalada na Avenida Alberto Flores, em Brumadinho (MG), foi liberado nos dois sentidos. A ponte restabelece, com segurança, o acesso das comunidades Parque da Cachoeira, Córrego do Feijão, Melo Franco, Marques, Aranha, Palhano, Córrego Ferreira e Casa Branca, dentre outras, à área central de Brumadinho. A ponte, de 50 metros de vão, foi construída em estrutura mista (concreto e aço) e terá também passeio para pedestres, que deve ser liberado até o final deste mês. Os trabalhos estão sendo coordenados pela Vale. Outra importante obra, em fase de conclusão, é a cortina de estacas-prancha, próxima à ponte da Av. Alberto Flores. A estrutura irá contribuir para contenção de rejeitos e proteção da via.

Negociações para indenizações individuais ou por grupo familiar: A Vale e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais assinaram Termo de Compromisso por meio do qual as pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Brumadinho podem optar por acordos individuais ou por grupo familiar, para buscar indenização por danos materiais e morais. As pessoas que estiverem interessadas em formalizar acordos para indenizações, por danos materiais ou morais, já podem procurar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Brumadinho. A instituição presta assistência jurídica integral e gratuita a todos os cidadãos, com foco, entre outras coisas, na garantia do acesso à justiça e no fomento à solução pacífica de conflitos sociais, sendo fundamental ao processo de efetivação de direitos. A sede do núcleo da Defensoria Pública está instalada na Rua Oligisto, 197, Bairro Ipiranga, em Brumadinho. O horário de atendimento é das 10h às 12 h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Assinatura de Acordo com Município de Brumadinho: Assinado Termo de Acordo Preliminar para pagamento de indenização à população de Brumadinho, por meio de pagamento mensais a todos os moradores do município.

Termo de Acordo Preliminar: A Vale assinou o Termo de Acordo Preliminar (TAP) que permitirá antecipar os pagamentos de indenizações emergenciais para todas as pessoas com registro na cidade de Brumadinho, até a data do rompimento da Barragem. Também será beneficiado quem vive até 1 km do leito do rio Paraopeba, desde Brumadinho até a cidade de Pompéu, na represa de Retiro Baixo. O acordo preliminar foi firmado com as Advocacias Gerais do Estado e da União, os Ministérios Públicos do Estado e Federal, as Defensorias Públicas do Estado e da União, além dos representantes dos atingidos e da Vale.



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275244100000065912560>
Número do documento: 19042217275244100000065912560

Num. 67213891 - Pág. 1



Número do documento: 1906181749108580000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906181749108580000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

Num. 73158251 - Pág. 6

Indenizações emergenciais:

- Valor das indenizações: um salário mínimo por adulto; 1/2 salário mínimo por adolescente; e 1/4 para crianças, a partir de 25 de janeiro, pelo prazo de um ano;
- Manutenção do pagamento de 2/3 dos salários de todos os empregados próprios e terceiros que faleceram até que seja fechado um acordo de indenização definitivo;
- Manutenção dos salários dos que estão desaparecidos;
- Garantia de emprego ou salário para os empregados de Brumadinho, inclusive os terceirizados, até 31/12/2019;
- Compromisso de arcar com plano médico para os familiares dos trabalhadores próprios e terceirizados, no regime de credenciamento, com abrangência em todo o Estado de Minas Gerais, sendo vitalício para as viúvas (os) ou companheiras (os) e até 22 anos para os dependentes;
- Atendimento psicológico aos trabalhadores até a alta médica;
- Auxílio-creche de R\$ 920 considerando os filhos de trabalhadores de até 3 anos;
- Auxílio-educação de R\$ 998 para filhos de trabalhadores até a data em que completarão 18 anos.

Vale atualiza cronograma para pagamento de indenização emergencial: Em audiência realizada em 21/3, em Minas Gerais, foi apresentado pela Vale cronograma para início de atendimento de registro para pagamento das indenizações emergenciais de moradores de Brumadinho e municípios localizados até 1km da calha do Rio Paraopeba, desde Brumadinho até a cidade de Pompéu, na represa de Retiro Baixo. O serviço será realizado em Postos de Registro para Indenização (PRIs), de segunda a sábado, das 8h às 18h, instalados em cada localidade até final de abril. A empresa tem um prazo de 10 dias úteis para avaliar a documentação. Não havendo pendências na documentação, a Vale tem mais 10 dias úteis para realizar o pagamento, que será feito de forma retroativa, a partir de 25/1, por 12 meses, ou seja, de janeiro a dezembro. Ainda será definido em juízo se a dedução da indenização será coletiva ou individual.

Vale inicia pagamento das indenizações emergenciais: A Vale iniciou o pagamento das indenizações emergenciais do acordo preliminar para os moradores de Brumadinho e municípios localizados até 1 km da calha do Rio Paraopeba, desde Brumadinho até a cidade de Pompéu, na represa de Retiro Baixo. O atendimento será feito mediante agendamento prévio através do telefone 0800 888 1182. Veja abaixo o cronograma e os documentos necessários:

Início do Agendamento	Localidades
Já iniciado	Brumadinho - Parque da Cachoeira
Já iniciado	Brumadinho - Córrego do Feijão
Já iniciado	Brumadinho - Pires
Já iniciado	Brumadinho - Regiões de Capão Redondo, Jangada, Casa Branca e Retiro das Pedras
Já iniciado	São Joaquim de Bicas (bairros Centro e Primavera) e Mário Campos
3/4	Brumadinho - Sede (bairros Centro, São Sebastião, Progresso, Presidente, Grajaí e Planalto)
10/4	Brumadinho - Distrito de Aranha, Distrito de Conceição do Itaguá (bairros José de Sales Barbosa, São Judas Tadeu e Retiro de Brumado), Betim e Juatuba
17/4	Brumadinho - Distritos de São José do Paraopeba e Piedade do Paraopeba
22/4	Demais municípios: Igarapé, Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Fortuna de Minas, Pequi, Maravilhas, Papagaios, Paraopeba, Curvelo e Pompéu

Documentos necessários: - Adultos: RG; CPF; pelo menos 1 documento que comprove residência e conta corrente ou poupança em nome do próprio requerente ou conta conjunta. (Não é



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275244100000065912560>
Número do documento: 19042217275244100000065912560

Num. 67213891 - Pág. 2



Número do documento: 1906181749108580000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906181749108580000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

Num. 73158251 - Pág. 7

possível a indicação de conta salário para o recebimento das indenizações emergenciais). - Menores de 18 anos: Certidão de Nascimento ou RG; CPF; Comprovação do responsável legal; e pelo menos 1 documento que comprove residência (pode ser o comprovante da escola).

Registro para doação de R\$ 100 mil: A Vale está oferecendo uma doação emergencial de R\$ 100 mil às famílias dos falecidos e desaparecidos. As doações serão feitas com base na lista oficial validada pela Defesa Civil disponibilizada no site da Vale. Até o dia 22.03.19, já tinham sido feitos 313 registros e 269 famílias receberam a doação. O atendimento é feito em dias úteis das 9h às 18h, no Clube Aurora.

Registro para doação de R\$ 50 mil: já foram realizados 291 registros para a doação destinada a quem residia em imóvel na Zona de Autossalvamento (ZAS) da Barragem I, em Brumadinho, na data do rompimento. Até o dia 22.04.19, 91 famílias receberam a doação.

Outras doações e providências:

- Doação de R\$ 15 mil para quem teve negócios impactados (início do cadastramento): 68 pagamentos efetuados.
- Doação de R\$ 5 mil para cada uma das famílias moradoras da ZAS da barragem Sul Superior da Mina de Gongo Soco em Barão de Cocais: 146 pagamentos efetuados;
- R\$ 270 milhões usados para aquisição de medicamentos, de água, equipamentos e outros custos logísticos;
- R\$ 2,6 milhões repassados à Prefeitura de Brumadinho para a compra de equipamentos emergenciais e para a contratação de profissionais das áreas de saúde e psicossocial, com o objetivo de ampliar a ajuda humanitária do município aos atingidos;
- Cerca de 400 profissionais trabalhando atualmente em 5 postos de atendimento aos atingidos em Brumadinho, Nova Lima e Barão de Cocais;
- Mais de 6,8 mil atendimentos médicos e psicológicos já realizados;
- Mais de 46 mil itens de farmácias comprados;
- Mais de 38 milhões de litros de água para consumo humano, animal e para a irrigação agrícola foram distribuídos para 19 municípios;
- 10 hospitais e unidades de saúde mobilizados para atender aos atingidos;

Funcionamento dos Postos de Atendimento: Atualmente, estão em atividade 7 postos de atendimento à população. Veja quais são e os horários de funcionamento:

→ Brumadinho:

- Clube Aurora:
- Centro Comunitário Córrego do Feijão:
- Associação Comunitária Parque da Cachoeira

. Funcionamento: Segunda à sexta: 8h às 17h | Sábado: 8h às 12h | Aos domingos ficarão fechados com atendimento pelo telefone 0800 0310831.

→ Belo Horizonte:

- IML BH
- Hotel Intercity

. Funcionamento: Segunda à sexta: 8h às 17h | Sábado e domingo: plantão telefônico.

Equipe psicossocial: 2ª a 6ª, de 8h às 22h. Plantão aos sábado e domingos



Canais telefônicos 0800 031 0831 (Central de Atendimento)

Vale anuncia composição final de Comitês: Após seleção liderada por consultoria internacional, a Vale anunciou, a composição final dos seguintes comitês: Comitê Independente de Assessoramento Extraordinário de Apoio e Reparação (CIAEAR): *Leonardo Pereira, Ana Cristina Barros, Márcio Gagliato (membros externos independentes) Sandra Guerra e Marcel Juviano Barros (conselheiros Vale);* Comitê Independente de Assessoramento Extraordinário de Apuração (CIAEA): *Dra. Ellen Gracie, Jean-Pierre Paul Rémy, Jose Francisco Compagno (membros externos independentes), Isabella Saboya de Albuquerque, Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho (conselheiros Vale).*

Status do laudo técnico da Defesa Civil: Parte das vistorias solicitadas pelos moradores de Brumadinho para a Defesa Civil, referente às edificações localizadas no Parque da Cachoeira, Parque do Lago, Pires, Alberto Flores e Feijão já foi realizada. Consulte se o laudo técnico já está pronto e liberado na lista divulgada diariamente no site da Vale www.vale.com/brumadinho. Onde buscar o laudo técnico: Defesa Civil Municipal – rua Donatilha Henriques da Silva, 227, bairro Lourdes, Brumadinho.

Liberação do acesso à Brumadinho por meio da Mina da Jangada: Em função da necessidade de deslocamentos emergenciais entre a comunidade de Córrego do Feijão e o centro de Brumadinho, a Vale, juntamente com o Poder Público, irá liberar de forma controlada e restrita o acesso via mina.

Transporte entre Córrego do Feijão e a Rodoviária: A Vale está disponibilizando todos os dias transporte entre o Centro Comunitário Córrego do Feijão e a Rodoviária de Brumadinho. A partir de 13/3, a Vale passou a disponibilizar um horário a mais para o transporte fixo entre Brumadinho e Córrego do Feijão. O embarque ocorrerá diariamente às 20h na Rodoviária de Brumadinho. Os demais horários permanecem iguais.

Transporte entre Córrego do Feijão e Cantagalo: A Vale está disponibilizando todos os dias transporte entre as comunidades de Córrego do Feijão e Cantagalo, A partir a partir de 28.03.19, são três horários de saída para o trajeto Cantagalo x Córrego do Feijão (6h, 8h, 14h) e Córrego do Feijão x Cantagalo (13h30 e 17h30).

Atendimentos de RH para empregados próprios e terceiros: Clube Aurora conta com uma sala para atendimento de Recursos Humanos e Valia aos empregados próprios e terceiros lotados na mina Córrego do Feijão. O atendimento é realizado, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

Auxílio na emissão de 2ª via de documentos: Clube Aurora e Parque das Cachoeira disponibilizaram serviços de emissão de segunda via de documentos. Foram emitidas carteiras de identidade e de trabalho e certidões de nascimento, casamento ou divórcio.

Assistência e auxílio-funeral: A Vale está disponibilizando assistência e auxílio-funeral às famílias das vítimas fatais atingidas pelo rompimento. A assistência inclui despesas de cartório, traslado de corpos, urnas adornos, jazigos, sepultamento e afins. Também será pago auxílio-funeral no valor de R\$ 3.928,34.

Assistência e acolhimento às vítimas: Criado Comitê de Ajuda Humanitária, formado por assistentes sociais e psicólogos, para atender às vítimas e famílias dos atingidos. Foi contratada uma equipe de especialistas em trauma, luto e catástrofes do hospital Albert Einstein para se juntar aos 100 profissionais que já estavam em atuação.



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275244100000065912560>
Número do documento: 19042217275244100000065912560

Num. 67213891 - Pág. 4



Número do documento: 1906181749108580000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906181749108580000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

Num. 73158251 - Pág. 9

Canais telefônicos: Foram disponibilizados três números para atendimento da população: **0800 031 0831 (Alô Brumadinho)**, **0800 285 7000 (Alô Ferrovia)** e **0800 821 5000 (Ouvidoria da Vale)**.

Call center: A Vale já disponibilizou um call center, com atendimento de segunda a sábado, de 8h às 20h, através do qual o morador poderá agendar atendimento e tirar dúvidas quanto ao processo de pagamento emergencial. O número do call center é 0800 888 1182. Para cada local, o call center começa a agendar uma semana antes da abertura do Posto de Registro. Serão mobilizadas mais de 800 pessoas para trabalhar no call center, nos Postos de Registro e na análise dos registros.



Parque da Cachoeira e Córrego do Feijão:

Os Postos de Registro de Parque da Cachoeira (Rua Francisco Jorge Diniz, nº 143) e Córrego do Feijão (no salão ao lado da quadra de esportes) estão em funcionamento desde 20/03. Já o agendamento para estas duas localidades via call center foi aberto em 18/03 e já contabiliza mais de 500 agendamentos e cerca de 80 atendimentos realizados.

Até o momento, já foram realizados mais de 1.200 pagamentos emergenciais para residentes nestas comunidades.

Novo Ponto de Apoio para os Bombeiros: Desde 20/2, o Ponto de Apoio Operacional do Corpo de Bombeiros foi alterado para o Clube Grember, localizado próximo à portaria da Vale de Córrego do Feijão. A Igreja Nossa Senhora das Dores, de Córrego do Feijão, onde estava



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275244100000065912560>
Número do documento: 19042217275244100000065912560

Num. 67213891 - Pág. 5



Número do documento: 1906181749108580000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906181749108580000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

Num. 73158251 - Pág. 10

funcionando o ponto de apoio, será reformada e devolvida para uso da comunidade. A previsão de término das obras é de três semanas. O acesso ao local é coordenado pelo Corpo de Bombeiros.

Vale anuncia pacote de apoio aos bombeiros: A Vale anunciou, 15/3, um aporte de R\$ 20 milhões para o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. São mais de sete mil equipamentos doados e capacitação extra que beneficiará ao todo os seus mil bombeiros militares do Estado. Este é um reconhecimento ao trabalho e heroísmo dos bombeiros em Brumadinho. Serão destinados R\$ 15 milhões para compra de equipamentos, melhoria da infraestrutura e capacitação profissional da corporação e mais de R\$ 5 milhões para a implantação de estruturas para treinamentos na Academia de Bombeiros. O aporte anunciado não faz parte do TAP (Termo de Acordo Preliminar), definido anteriormente pela Vale e autoridades.

Vale disponibiliza fumacê para prevenção de doenças: Desde o dia 01 de fevereiro, a Vale tem disponibilizado a utilização de fumacês para evitar a proliferação de vetores que podem transmitir doenças como: dengue, febre amarela e outras moléstias. Esta ação é realizada de forma preventiva em atendimento à Defesa Civil e ao Ministério Público. A aplicação acontece periodicamente em Brumadinho, córrego do Feijão e Parque da Cachoeira. A Vale também realizou desinsetização e desratização em Brumadinho, Córrego do Feijão e Parque das Cachoeiras.

Recursos para emergência: A Vale está providenciando todos os recursos necessários (alimentos, água, medicamentos, roupas, transporte etc). A empresa colocou à disposição:

- Disponibilização de mais de 809,75mil litros de água mineral já entregues
- Disponibilização de mais de 38 milhões de litros de água potável já disponibilizada (dessedentação animal e irrigação)
- R\$ 115,3 milhões dedicados a demandas de suprimentos
- 46 mil itens de farmácias comprados;
- Ambulâncias e um helicóptero para o apoio ao resgate.
- Acomodação para mais de 1000 pessoas.
- 239 acomodações disponibilizadas;
- Rádios de comunicação, balões equipados com tecnologia de infravermelho e Wi-Fi para o monitoramento aéreo.
- Kits de higiene pessoal, kits de lanche e ração animal.
- Cerca de 400 pessoas mobilizadas no grupo de resposta imediata para atendimento às demandas de assistência aos atingidos.
- 6,8 mil atendimentos médicos e psicológicos realizados;

Contratos de parcerias:

- Combustível de aviação
- Postos de combustíveis
- Medicamentos e higiene pessoal
- Material de Construção

Outras ações:

- Mapeamento de soluções alternativas para eventual interrupção de suprimento de água potável nas cidades ao longo do Rio Paraopeba;
- Contratação e alocação de peritos para recuperação de HDs (imagens e filmagem da barragem);



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275244100000065912560>
Número do documento: 19042217275244100000065912560

Num. 67213891 - Pág. 6



Número do documento: 19061817491085800000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817491085800000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

Num. 73158251 - Pág. 11

- Dedicção exclusiva do armazém de Mutuca para fornecimento de materiais para a operação de resgate.

265 pessoas abrigadas: respeitando suas escolhas, estes encontram-se alocados em moradias provisórias, hotéis, pousadas ou cada de amigos e parentes.

Equipamentos para o IML: A Vale adquiriu R\$ 6,5 milhões em equipamentos para o Instituto Médico Legal (IML) de Belo Horizonte. O primeiro a ser instalado foi o flat scan (scanner de raios X para laudos periciais), um investimento de R\$ 1,3 milhão.

Despesas emergenciais: Despesas emergenciais dos atingidos e familiares (cônjuges, filhos pais e irmãos) serão pagas pela Vale. As necessidades de transporte, alimentação, alojamento, itens de higiene e medicamentos devem ser direcionadas aos pontos de atendimentos ou aos canais de atendimento. Despesas já realizadas serão reembolsadas.

Doação financeira ao município de Brumadinho: no valor de R\$ 80 milhões.

Força tarefa em Brumadinho: representantes do Ministério Público de Minas Gerais, Defensoria Pública de Minas Gerais, Defensoria Pública da União, Secretaria de Estado de Impacto Social, Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social de Brumadinho e do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) firmaram compromisso com a Vale, que contratará 142 profissionais para integrar as equipes de saúde e assistência social de Brumadinho, pelo prazo inicial de seis meses. A Vale também arcará com os custos do suporte logístico (R\$ 3,23 milhões) necessário ao trabalho das equipes.

Atualização sobre os serviços de saúde em Brumadinho: Desde o dia 9/3, as ambulâncias até então mantidas pela Vale nos PAs Parque da Cachoeira e Córrego do Feijão serão desmobilizadas. A medida parte de uma orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Brumadinho. Enquanto necessário, as unidades de saúde dos dois distritos continuarão contando com profissionais médicos fornecidos pela Vale. Em Casa Branca, o serviço de ambulância está mantido de segunda a sexta-feira, de 7h às 16h.



Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 22/04/2019 17:27:52
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042217275244100000065912560>
Número do documento: 19042217275244100000065912560

Num. 67213891 - Pág. 7



Número do documento: 1906181749108580000071848969
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906181749108580000071848969>
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:49:11

Num. 73158251 - Pág. 12